



DIÁRIO OFICIAL

Município de Vicentina - MS

Criado pela Lei Municipal Nº 445, de 07 de Março de 2017

ANO 09 EDIÇÃO nº 1479

VICENTINA-MS, SEGUNDA-FEIRA, 10 DE NOVEMBRO DE 2025

Pag. 1

Prefeito Municipal
CLEBER DIAS DA SILVA

Vice-Prefeito
EDUARDO COSTA DA SILVA

Chefe de Gabinete
LUCIANO BARBOSA

Secretária Municipal de Educação
ALINE LOPES DA SILVA

Secretário Municipal de Meio Ambiente
MANOEL MESSIAS FERREIRA DE MACEDO

Secretária Municipal de Assistência Social
JOSIANE SAUER DO NASCIMENTO

Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Turismo
CRISTIANE COUTO PASSOS

Secretário Municipal de Finanças
ODAIR PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Infraestrutura
DENILSON GABRIEL

Secretária Municipal de Saúde e Higiene Pública
LUDELÇA DORNELES DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração e Gestão
HELIO TOSHIITI SATO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Agrário
PEDRO FERREIRA DOS SANTOS

Secretário Municipal de Junta de Serviço Militar
JOÃO BATISTA DE ABREU

Controladora Geral do Município
NATIELY DE LIRA RODRIGUES

TELEFONES ÚTEIS

E-MAILS

Prefeitura	(67) 4042-7364
Câmara Municipal	(67) 3468 - 1262
Conselho Tutelar	(67) 4042-3132
Secretaria de Ass. Social	(67) 3468 - 1891
Polícia Civil	(67) 3468 - 1187
Polícia Militar	(67) 3468 - 1195
Secretaria de Educação	(67) 3468 - 1071
Posto de Saúde Vila Rica	(67) 4042-9045
Posto de Saúde São José	(67) 4042-9043
Escola M. Antonia A. F.	(67) 3468 - 1850
Escola E. E. Pinheiro	(67) 3468 - 8000
Escola E. São José	(67) 3468 - 9041
Posto de Saúde Vicentina	(67) 2015-0052
DETRAN	(67) 3468 - 1204
Hospital Municipal	(67) 4042-9049
SANESUL	(67) 3468 - 1279

pmvicentina@vicentina.ms.gov.br
sminfraestrutura@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Infraestrutura)

smas@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Assistência Social)

smma@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Meio Ambiente)

smturismo@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Turismo)

financas@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Finanças)

sme@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Educação)

sms@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Saúde)

smesporte@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Esporte)

comunicacao@vicentina.ms.gov.br
tributos@vicentina.ms.gov.br
contabilidade@vicentina.ms.gov.br
controladoria@vicentina.ms.gov.br
gabinete@vicentina.ms.gov.br
licitacao@vicentina.ms.gov.br
pmengenharia@vicentina.ms.gov.br
procuradoria@vicentina.ms.gov.br
rh@vicentina.ms.gov.br
vicentina@vicentina.ms.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATOS E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 132/2023**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 004/2025 AO CONTRATO Nº. 143/2023****PARTES: MUNICÍPIO DE VICENTINA/MS****DIAS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA**

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto, nos termos da legislação vigente, alterar a Cláusula Primeira do Contrato nº 143/2023, em razão da inclusão de novos locais a serem construídos e reformados na Escola Antônio Alves Feitosa, com recursos provenientes de sobras e rendimentos financeiros do Termo de Convênio nº 33.567 – SGI/COVEN nº 4089, referente ao Processo nº 29/067.676/2023, firmado com a Secretaria de Estado de Educação – SED/MS.

DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas e condições do Contrato nº. 143/2023, firmado em 27 de dezembro de 2023, permanecem inalteradas.

DATA: 23 de Outubro de 2025.

ASSINATURAS: CLEBER DIAS DA SILVA, Prefeito Municipal, ROSANA APARECIDA PIMENTEL, contratado.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 148/2025**

Código do e-sfinge: 46FF3ADCA30FF632BE5348CA913D16A7A63B52CC

PARTES: MUNICÍPIO DE VICENTINA**SAO CRISTOVAO TRANSPORTE E TURISMO LTDA – CNPJ: 05.218.584/0001-90**

Ganhadora dos lotes 01, 02 e 03 totalizando o valor de R\$ 395.550,00 (trezentos e noventa e cinco mil quinhentos e cinquenta reais);

OBJETO: Contratação De Empresa Especializada Em Transportes De Passageiros Tipo Ônibus/Vans Para Atender As Necessidades Das Secretarias Municipais De Cultura, Esporte E Turismo E De Educação Do Município De Vicentina/MS.

VALOR: 395.550,00 (trezentos e noventa e cinco mil quinhentos e cinquenta reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021.

VIGENCIA: 12 (doze) Meses

DATA: 05/11/2025

ASSINATURAS: CLEBER DIAS DA SILVA, Prefeito Municipal, Cristiane Couto Passos, Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, Aline Lopes da Silva, Secretária de Cultura e a empresa SAO CRISTOVAO TRANSPORTE E TURISMO LTDA, denominada Contratada e as Testemunha: Gabriel André da Silva e Danielly Keiko Nacano Andrade.

RELATÓRIOS CONTÁBEIS



Município de Vicentina - MS

Rua Arlinda Lopes Dias, 550 - Centro
(67) 3468-1156

DECRETO Nº 283/2025

Súmula: Abre Crédito suplementar
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de VICENTINA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 587/2024, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação de dotação conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 5º da Lei Municipal nº 587/2024.

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal
Unidade: 006 - Secretária Municipal de Administração e Finanças

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 61	02.006.28.843.0006.2009.4.6.90.71.1.500	130.000,00
---------------	---	------------

Sub-Total:	130.000,00
Total Parcial Suplementado:	130.000,00

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 5º da Lei Municipal nº 587/2024.

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal
Unidade: 006 - Secretária Municipal de Administração e Finanças

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 58	02.006.04.122.0006.2007.3.3.91.97.1.500	50.000,00
Cód. red.: 62	02.006.99.999.9999.9999.9.9.99.99.1.500	80.000,00

Sub-Total:	130.000,00
Total Parcial Reduzido:	130.000,00

Artigo 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VICENTINA - MS, 10 de novembro de 2025

CLEBER DIAS DA SILVA
Prefeito Municipal



Município de Vicentina - MS

Rua Arlinda Lopes Dias, 550 - Centro
(67) 3468-1156

DECRETO Nº 284/2025

Súmula: Abre Crédito suplementar
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de VICENTINA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 587/2024, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação de dotação conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 5º da Lei Municipal nº 587/2024.

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal
Unidade: 008 - Secretária Municipal de Infraestrutura

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 145	02.008.15.452.0008.2022.3.3.90.39.1.799	60.000,00
----------------	---	-----------

Sub-Total:	60.000,00
Total Parcial Suplementado:	60.000,00

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 5º da Lei Municipal nº 587/2024.

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal
Unidade: 008 - Secretária Municipal de Infraestrutura

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 133	02.008.15.451.0008.2020.3.3.90.30.1.720	60.000,00
----------------	---	-----------

Sub-Total:	60.000,00
Total Parcial Reduzido:	60.000,00

Artigo 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VICENTINA - MS, 10 de novembro de 2025

CLEBER DIAS DA SILVA
Prefeito Municipal